

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2017
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 157/2017

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezessete, sala de Licitações da Prefeitura Municipal e Santa Rita do Sapucaí/MG, situada à Av. Cel. Joaquim Neto, nº.333 em Santa Rita do Sapucaí/MG, a Prefeitura Municipal, neste ato, representada (conforme Decreto nº.9028/2013 de 09 de Janeiro de 2013) pelo Secretário Municipal de :Esporte, Cultura, Lazer e Turismo **SR. JANILTON PRADO**, termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e pela Lei 10.520/02 e a Lei Complementar 123/2006 em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº.078/2017, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo nº. 157/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos serviços constantes nos anexos desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa:

A) ADRIANO JOSE DE CARVALHO - CPF 88012816687 - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.607.292/0001-25, com sede a Rua Francisco Nascimento, 480, Bairro Osorio Machado, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. ADRIANO JOSÉ DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o Nº. 880.128.166-87, e portador do RG Nº. M - 6.558.950; constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observando as condições enunciada nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE “SERVIÇOS DE SERRALHERIA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG.**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Preço Presencial nº.078/2017 - RP 058/2017 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 4º, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

2.2. Das especificações e descrições detalhada do objeto

As especificações e quantidade constam no quadro de especificações.

As empresas licitantes deverão estar aptas a responderem os questionamentos que a comissão de apoio técnica julgue necessária.

2.2.1. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie as empresas registradas.

2.2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, as suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta a Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, seus signatários estão obrigados a fornecer os serviços nas quantidades definidas, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. Durante a vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial N°. 0078/2017 – RP 058/2017, devidamente registrados, constantes da relação abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

4.2. Ficam registrados os preços ofertados aos produtos do Pregão Presencial N°. 0078/2017, conforme a seguinte relação:

VENCEDOR: ADRIANO JOSE DE CARVALHO - ME

ITEM (N° Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (025333) SERVICO DE SERRALHERIA-1	3.0000	SV	516,0000	1.548,00
010 - (030159) SERVICO DE SERRALHERIA-10	6.0000	SV	96,0000	576,00
011 - (030160) SERVICO DE SERRALHERIA-11	1.0000	SV	199,0000	199,00
012 - (030161) SERVICO DE SERRALHERIA-12	1.0000	SV	400,0000	400,00
002 - (025334) SERVICO DE SERRALHERIA-2	2.0000	SV	500,0000	1.000,00
003 - (025335) SERVICO DE SERRALHERIA-3	2.0000	SV	365,0000	730,00
004 - (025336) SERVICO DE SERRALHERIA-4	2.0000	SV	365,0000	730,00
005 - (025337) SERVICO DE SERRALHERIA-5	4.0000	SV	99,0000	396,00
006 - (025338) SERVICO DE SERRALHERIA-6	7.0000	SV	365,0000	2.555,00
007 - (028132) SERVICO DE SERRALHERIA-7	1.0000	SV	220,0000	220,00
008 - (028133) SERVICO DE SERRALHERIA-8	12.0000	SV	58,2500	699,00
009 - (030158) SERVICO DE SERRALHERIA-9	1.0000	SV	999,0000	999,00

TOTAL DO PARTICIPANTE ADRIANO JOSE DE CARVALHO - ME: R\$ 10.052,00

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 10.052,00

4.3. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do (s) serviço (s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços Registrados com os preços praticados em mercado.

4.4.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

12.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com Antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades, caso seja efetuada a compra:

02.12.01.27.813.2702.2.257.339039 - 570 - Manutenção de Eventos, Atividades Culturais, Esportivas, Desportivas e outras - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

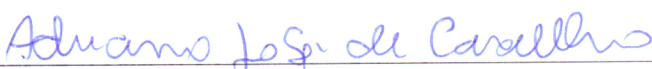
14.1. Integram esta Ata de Registro de Preço, o edital do Pregão Presencial nº 0078/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço.

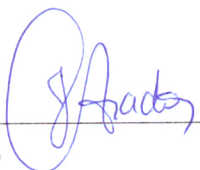
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30/AGO. 2017.

REGISTRADA (S):


ADRIANO JOSE DE CARVALHO - CPF 88012816687 - ME

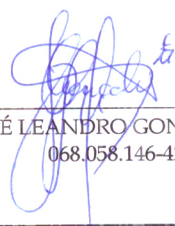
REGISTRANTE (S):


JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

TESTEMUNHAS:


HETIELE BONIFÁCIO C. DE FARIA
069.965.226-09


JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42